



Ofício nº 003/2015

Joinville/SC, 22 de abril de 2015.

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos expressar nosso pesar diante do ocorrido em Xanxerê e municípios vizinhos, no Estado de Santa Catarina, com a passagem do furacão que provocou destruição e desorientou a população.

As cidades estão carentes de ajuda e precisam de materiais de construção, reforços policiais para resguardarem o que restou dos bens, maquinários para a retirada de entulhos das casas e ruas, pessoas dispostas a ajudar na reconstrução, entre outros.

Na condição de entidades representativas da classe contábil, o Sesccon/SC, Sesccon Grande Florianópolis, Sesccon Blumenau, CRCSC e Fecontesc, reconhecem a dificuldade enfrentada pelos empresários neste momento em que há falta de energia em toda a região Oeste do estado, com previsão de retorno somente na 6ª feira (01/05), a ausência de comunicação via internet, de equipamentos que foram destruídos e funcionários que tiveram suas casas e de seus familiares destruídas.

Diante de tantas dificuldades, solicitamos à Fenacon que interfira junto à Receita Federal no sentido de conseguir a prorrogação do prazo de entrega da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, a prorrogação do vencimento da primeira quota do IRPF e se possível, do vencimento do Simples Nacional, cujo prazo encerrou justamente no dia do desastre (20/04), para as empresas das cidades afetadas.



Esse é o momento de cada segmento da sociedade, dentro de seu campo de atuação, fazer a sua parte e nós, com o apoio da Fenacon, gostaríamos de poder minimizar o sofrimento daqueles que representamos.

Sendo o que tínhamos, reiteramos nossos votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

EUGENIO VICENZI
Presidente do SESCOB/SC

FERNANDO BALDISSERA
Presidente do SESCOB Grande Florianópolis

JEFFERSON PITZ
Presidente do SESCOB Blumenau

ADILSON CORDEIRO
Presidente do CRCSC

TADEU ONEDA
Presidente da Fecontesc

**Ilmo. Sr.
Mario Elmir Berti
Presidente da Fenacon
Brasília/DF**